



Aprovada em Reunião do Colegiado do PPGFCET de 07 de outubro de 2020.

Resolução nº 03 de 07 de outubro de 2020 – PPGFCET

Dispõe sobre a Regulamentação da Política de Licenciamento da versão final de Dissertação e/ou Tese, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado, produzidas no âmbito do PPGFCET.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Formação Científica, Educacional e Tecnológica (PPGFCET), em conjunto com o Colegiado do Programa, no uso de suas atribuições, considerando:

- Considerando os termos da Resolução Conjunta 01/2020 COPPG-COGEP, de 23 de setembro de 2020;
- Considerando os termos da Instrução Normativa 10/2020 – PROPPG, de 17 de agosto de 2020;
- Considerando a necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação ou da Tese e do Produto Educacional e Tecnológico a elas vinculados, produzidos no âmbito do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º A versão final de todas as Dissertações e Teses e dos Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGFCET, devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença *Creative Commons* Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional ([CC BY-NC-SA 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)).

Art. 2º. As Dissertações e/ou Teses, bem como os Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados devem, sempre que possível, ser elaborados como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da [Declaração REA de Paris](#), definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.

Art. 3º. O Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A desta Resolução e deve constar na Folha de Rosto da Dissertação e/ou da Tese, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado.

Art. 4º. A versão final da Dissertação e/ou da Tese, bem como do Produto Educacional ou Tecnológico a ela vinculado devem ser depositados exclusivamente no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessíveis por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.



Art. 5º. A presente Resolução possui caráter mandatório e se aplica a todas as versões finais de Dissertações e/ou Teses, bem como de Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGFCET.

Art. 6º. As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas nos Artigos 21 e 23 da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020.

Fica revogada a Resolução 03/2015 do PPGFCET.

A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Tamara Simone van Kaick
Coordenadora do PPGFCET



TERMO DE LICENCIAMENTO



[4.0 Internacional](#)

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença